



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 541/91.

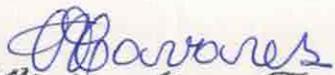
"Promove alteração Salarial em todo o Quadro de pessoal Interno, Externo e Comissionado".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI - GOIÁS, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover alteração Salarial em todo o Quadro de Pessoal Interno, Externo e Comissionado em 13%.

Art.2º - A presente alteração salarial em forma de aumento, retroage seus efeitos a 01 de abril de 1.991.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 1.991.


= CLEIDE ABRÉU TAVARES =

Prefeita Municipal